



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

PORTARIA Nº 368 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

06/08/2024

Esbar

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-774/2024;
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-822/2024;
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1168/2024;
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1193/2024;
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1191/2024;
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1479/2024;
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1584/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia ao Sr. **ERNESTINO DE SOUZA NOVAIS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA, em 02 (duas) parcelas, sendo nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2024, referente ao QUARTO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO do servidor.

Art. 2º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia a Sra. **MARIA APRECIDA LOSS**, PROFESSORA 20H, em 02 (duas) parcelas, sendo nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2024, referente ao TERCEIRO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO da servidora.

Art. 3º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia ao Sr. **JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA**, AGENTE EDUCACIONAL, em 02 (duas) parcelas, sendo nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2024, referente ao SEGUNDO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO do servidor.

Art. 4º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia a Sra. **VALQUIRIA FRANZOI DA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, em 02 (duas) parcelas, sendo nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2024, referente ao TERCEIRO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO da servidora.

Art. 5º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia a Sra. **ELDA LUCENA VICENTE SOUZA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ZELADORA, em 02 (duas) parcelas, sendo nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2024, referente ao TERCEIRO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO da servidora.

Art. 6º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia ao Sr. **ELIZEU NEREU TETI**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA, em 02 (duas) parcelas, sendo nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2024, referente ao SEGUNDO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO do servidor.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Art. 7º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia a Sra. **SANDRA APARECIDA DIAS FONSECA**, MONITOR INFANTIL, em 02 (duas) parcelas, sendo nos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2024, referente ao TERCEIRO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO da servidora.

Art. 08 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 09 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de agosto de 2024.



JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL